



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285
89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E PLACAS PERSONALIZADAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUPÁ.

1. DO OBJETO

Aquisição de painel para galeria lilás, placas personalizadas, modo display com gravação, placas de foto galeria ex-presidentes em aço inox sublimado e placa em latão com gravação em baixo relevo com fotos aplicadas em moldura e, serviços de entrega e instalação de painel galeria lilás.

2. LOCAL DE ENTREGA

Na sede da Câmara Municipal de Corupá /SC, situada à Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45, centro, Corupá /SC.

3. CONTATO

Assessoria de Expediente, Compras e Manutenção

E-mail: compras@corupa.sc.leg.br Telefone: (47) 3375-1145.

4. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A cada legislatura, a Câmara Municipal de Corupá realiza a atualização dos elementos de identificação e representatividade institucional, tais como **placas de mesa dos vereadores e membros da Mesa Diretora**, fundamentais para garantir a **organização dos espaços e a adequada identificação dos parlamentares** durante as sessões presenciais e as transmissões virtuais.

Além disso, é tradicional nesta Casa Legislativa a **confecção do quadro coletivo da legislatura**, que registra fotograficamente os representantes eleitos em cada período, compondo o acervo histórico do Poder Legislativo Municipal.

Do mesmo modo, a **galeria de ex-presidentes** é atualizada sempre que ocorre a eleição de uma nova Mesa Diretora, assegurando a **preservação da memória institucional** e o reconhecimento público das gestões anteriores.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Em 15 de maio de 2025, por meio da **Resolução nº 003/2025**, foi criada a **Galeria Lilás**, destinada a homenagear e valorizar as mulheres que ocuparam cargos legislativos na história de Corupá. Sua implantação representa não apenas um gesto simbólico de reconhecimento, mas também uma ação concreta de valorização da representatividade feminina no âmbito do Legislativo Municipal.

Diante disso, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada** para a confecção, fornecimento, entrega e instalação dos painéis e placas que comporão a Galeria Lilás e demais elementos correlatos, de forma a **garantir a padronização, a qualidade técnica e a preservação do patrimônio histórico da Câmara de Vereadores de Corupá**.

A contratação será realizada **por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, por se tratar de aquisição de baixo valor, observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6. ÁREA REQUISITANTE

A requisição dos serviços que compõe o objeto desta contratação é de autoria do presidente da Câmara Municipal, que é responsável pela entidade.

7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Câmara de Vereadores de Corupá encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e seu plano de Anual de Contratações encontra-se em elaboração (Art. 12, Inciso VII – Lei 14.133/21; Art. 37, Resolução nº1/2024).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir **capacidade técnica e operacional comprovada** para executar a confecção, fornecimento, entrega e instalação dos painéis e placas personalizadas descritas no objeto, atendendo integralmente às **especificações de materiais, dimensões, acabamento e identidade visual institucional** da Câmara Municipal de Corupá.

Para a habilitação e manutenção da regularidade durante toda a vigência contratual, a empresa deverá apresentar documentação que comprove:

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Regularidade fiscal e trabalhista, mediante:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;

Comprovação de capacidade técnica, por meio de atestado(s) de desempenho anterior, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre experiência compatível com o objeto da contratação (confecção e instalação de painéis e placas em materiais metálicos e acrílicos com gravação personalizada).

Indicação de responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente qualificado e vinculado à empresa contratada, quando aplicável.

Garantia de qualidade e durabilidade dos materiais empregados, observando-se padrões de acabamento, resistência e segurança compatíveis com o uso institucional e com as condições de exposição interna da sede da Câmara Municipal.

Cumprimento das normas de segurança e boas práticas de instalação, incluindo o uso de fixadores adequados e materiais certificados, garantindo estabilidade e preservação das estruturas existentes no ambiente de instalação.

Cumprimento dos prazos de entrega e instalação conforme cronograma acordado, assegurando que a execução ocorra sem prejuízo ao funcionamento da Casa Legislativa.

Observância integral da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, as normas municipais correlatas e as determinações do setor de Compras e Manutenção da Câmara Municipal de Corupá.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenda aos princípios da **economicidade, eficiência e qualidade técnica**, preservando a **identidade visual, o patrimônio histórico e o zelo institucional** da Câmara de Vereadores de Corupá.

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantidades e valores tem como objetivo definir, de forma clara e objetiva, o dimensionamento dos itens a serem contratados, assegurando a compatibilidade entre a necessidade administrativa e a previsão orçamentária.

O levantamento foi elaborado com base em **pesquisa de mercado** realizada junto a empresas especializadas no fornecimento e instalação de painéis e placas personalizadas, conforme solicitação de orçamento encaminhada em **03 de outubro de 2025**, às empresas que tradicionalmente atendem às demandas da Câmara de Vereadores de Corupá, garantindo a observância dos critérios de razoabilidade e economicidade.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



QUADRO ESTIMATIVO DE ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Painel da Galeria Lilás em acrílico de base lilás 5mm, com placa em inox resinada, impressão UV digital colorida, acrílico cristal sobreposto 3mm, fixação com parafusos e acabamento em acrílico espelhado recortado a laser. Ref.: elíptico 166x32cm / painel 2 partes de 200x75cm, inox 30x20, acrílico 35x25cm.	UND	1 peça		
2	Placas em latão 19x5cm, modelo display, com gravação em baixo relevo e moldura em acrílico cristal 20x6cm, espessura 2mm.	UND	5 peças		
3	Placas de foto da Galeria de Ex-Presidentes em aço inox sublimado 30x20cm, moldura de alumínio 30x40cm com paspatur de veludo.	UND	3 peças		
4	Placa em latão 40x60cm com gravação em baixo relevo e fotos aplicadas, moldura em acrílico verde translúcido 50x70cm (Mesa Diretora).	UND	1 peça		

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



5	Serviço de entrega e instalação de todos os itens na sede da Câmara de Vereadores de Corupá/SC.				
---	---	--	--	--	--

Os orçamentos obtidos serão anexados ao processo, servindo como **referência de mercado para formação do preço estimado da contratação**, sendo que o valor final constará do **Mapa Comparativo de Preços** e da **Planilha de Estimativa de Custos**.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa se deu diretamente com fornecedores especializados no objeto, conforme documentos anexos ao processo. Tendo em vista que os valores estão dentro dos praticados no mercado, os quais seguem anexos.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados** na confecção e instalação de painéis e placas personalizadas, conforme as especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

Foram encaminhadas **solicitações formais de orçamento** às empresas que tradicionalmente atendem às demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Corupá e que possuem histórico de fornecimento de materiais semelhantes, observando-se o disposto nos **arts. 23 e 46 da Resolução nº 1/2024**, bem como no **art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**.

Os **valores unitários e totais apresentados nas cotações** servirão de base para a **formação da estimativa de preço global**, a qual será definida pela **média aritmética simples das propostas válidas**, desconsiderando valores manifestamente inexequíveis ou destoantes da realidade de mercado.

A **contratação será firmada pelo menor preço global** entre as propostas recebidas, desde que atendidos os requisitos técnicos, de qualidade e de conformidade previstos neste estudo e nos demais documentos do processo.

Os documentos que compõem a **memória de cálculo e as cotações de preços** estão relacionados no ANEXO I – Análise de Orçamento e permanecem anexo ao processo administrativo.



12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como finalidade a **confecção, fornecimento, entrega e instalação** dos painéis e placas que irão compor a **Galeria Lilás**, a **galeria de ex-presidentes** e o **quadro oficial da legislatura 2025/2028** da Câmara Municipal de Vereadores de Corupá, conforme especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

A solução proposta comprehende a **execução integrada de elementos físicos e visuais**, com padronização estética, qualidade técnica e fidelidade à identidade institucional do Poder Legislativo Municipal.

Os materiais e serviços a serem contratados contemplam:

- **Painel principal da Galeria Lilás**, em acrílico de base lilás, com aplicação de placa em inox resinada e impressão UV digital colorida, acrílico cristal sobreposto e acabamento em acrílico espelhado, representando de forma harmônica e visualmente destacada a homenagem às mulheres que ocuparam cargos legislativos na história do município;
- **Placas personalizadas em latão**, modelo display, destinadas à identificação individual das vereadoras homenageadas, contendo **legenda com o nome completo e o período de mandato**, assegurando a correta identificação histórica;
- **Placas fotográficas da Galeria de Ex-Presidentes**, confeccionadas em aço inox sublimado e molduradas em alumínio, com paspatur de veludo, para atualização da galeria existente;
- **Placa institucional da Mesa Diretora da Legislatura 2025/2028**, em latão gravado em baixo relevo, com moldura em acrílico verde translúcido;
- **Serviços de entrega e instalação** de todos os itens, realizados diretamente na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Corupá, garantindo a fixação segura e a preservação dos espaços.

As **imagens oficiais das vereadoras** que integrarão a Galeria Lilás foram produzidas e tratadas por meio do **Processo de Dispensa nº 024/2025 – Serviços Fotográficos para a Galeria Lilás**, e serão fornecidas digitalmente pela contratante à empresa executora deste objeto, juntamente com o **roteiro de identificação e as legendas com nome e período de mandato**.

A integração entre os processos assegura **coerência visual, precisão histórica e otimização de recursos públicos**, uma vez que a confecção dos painéis será realizada com base nas imagens oficiais já produzidas, evitando duplicidade de serviços e garantindo uniformidade na apresentação final.



A execução completa desta contratação resultará em um **conjunto visual padronizado, moderno e representativo**, que alia **valorização institucional, preservação da memória legislativa e reconhecimento da trajetória feminina na política local**, em consonância com a **Resolução nº 003/2025**, que instituiu oficialmente a Galeria Lilás.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 46º, inciso VII da RES 1/2024).

Não se aplica.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultado esperado **mais do que a simples entrega de um conjunto de painéis e placas**. Trata-se da **materialização de um marco simbólico e afetivo na história da Câmara Municipal de Corupá** — um gesto concreto de **reconhecimento, gratidão e valorização** de todas as mulheres que, ao longo do tempo, contribuíram para o fortalecimento da democracia local e o desenvolvimento social e político do município.

A **Galeria Lilás** nasce como um **símbolo de pertencimento e representatividade**, que eterniza trajetórias, inspira futuras gerações e reafirma o compromisso do Poder Legislativo com a **memória institucional e a equidade de gênero**. A iniciativa, amparada pela **Resolução nº 003/2025**, marca um novo capítulo na história corupense — um capítulo escrito com sensibilidade, respeito e orgulho pela contribuição feminina à vida pública.

Do ponto de vista técnico e administrativo, os resultados esperados abrangem:

- A **criação de um espaço de memória permanente**, esteticamente padronizado e de alta durabilidade;
- A **atualização da galeria de ex-presidentes e do quadro coletivo da legislatura 2025/2028**, assegurando a continuidade do registro histórico do Poder Legislativo;
- A **integração visual e simbólica** entre os diversos elementos da sede da Câmara, reforçando sua identidade institucional;
- O **uso eficiente dos recursos públicos**, mediante contratação pelo menor preço global e integração com o processo anterior de serviços fotográficos (Dispensa nº 024/2025), garantindo economicidade e otimização de resultados;



- A **valorização do acervo público e da história legislativa**, por meio de soluções visuais modernas, de fácil manutenção e impacto simbólico elevado.

Entretanto, para além dos resultados administrativos, esta contratação **transcende o aspecto técnico**. Cada fotografia, cada nome e cada legenda aplicados às placas representarão **famílias, histórias, sonhos e conquistas**. Cada detalhe desse projeto refletirá o **orgulho da comunidade corupense** por ver reconhecidas as mulheres que abriram caminhos e contribuíram, com coragem e dedicação, para a construção de uma cidade mais justa e plural.

Assim, o resultado pretendido é a **entrega de um legado** — um registro visual e emocional que preserva o passado, celebra o presente e inspira o futuro, consolidando na sede do Poder Legislativo **um espaço de memória, respeito e reconhecimento coletivo**.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, serão adotadas **providências administrativas e técnicas** destinadas a assegurar a **regularidade, coerência estética e eficiência na execução** do objeto contratado.

Entre as ações previstas e já executadas, destacam-se:

1. **Integração de informações e materiais com o Processo de Dispensa nº 024/2025 – Serviços Fotográficos para a Galeria Lilás**, garantindo a padronização das imagens oficiais que comporão os painéis e a correta identificação das homenageadas;
2. **Revisão e validação dos layouts e legendas** (nome e período de mandato) pelas servidoras responsáveis e pela Presidência da Câmara, antes da confecção definitiva das peças, assegurando precisão histórica e uniformidade visual;
3. **Definição do espaço físico de instalação**, incluindo verificação das dimensões, condições de iluminação, estrutura de fixação e adequação estética com o ambiente interno da Câmara Municipal;
4. **Planejamento da logística de entrega e instalação**, a fim de evitar interrupções no funcionamento das atividades legislativas e preservar a integridade dos espaços institucionais;
5. **Designação formal do fiscal e do gestor do contrato**, servidores que acompanharão a execução, atestarão a conformidade dos materiais e autorizarão o recebimento definitivo dos serviços, conforme previsto nos arts. 117 e 121 da Lei nº 14.133/2021;



6. Verificação da dotação orçamentária pela contabilidade da Câmara, para emissão do empenho, observando o princípio da responsabilidade fiscal e a compatibilidade com o plano de contratações anuais.

Essas providências asseguram que a execução contratual ocorra de forma **organizada, transparente e integrada**, resultando em um produto final **esteticamente harmonioso, historicamente fiel e institucionalmente representativo**.

Além do aspecto técnico, tais medidas reforçam o compromisso desta Casa Legislativa com a **gestão responsável dos recursos públicos e o zelo pelo patrimônio histórico e simbólico** da Câmara de Vereadores de Corupá.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação mantém **relação direta com o Processo de Dispensa nº 024/2025 – Serviços Fotográficos para a Galeria Lilás**, uma vez que as **fotografias oficiais das vereadoras homenageadas**, produzidas naquele processo, serão **insumo essencial** para a confecção dos painéis e placas personalizadas previstos neste objeto.

Adicionalmente, a Câmara Municipal de Corupá possui **contratos vigentes para prestação de serviços de eletricista e de manutenção predial**, os quais poderão ser **acionados de forma complementar e eventual** durante a execução e instalação da Galeria Lilás, especialmente para:

- Adequações de iluminação e pontos elétricos, garantindo **visibilidade e valorização estética** do espaço;
- **Apoio técnico na fixação dos painéis e placas**, quando necessário;
- **Pequenos reparos ou ajustes estruturais** no ambiente destinado à instalação, sem gerar custos adicionais ao contrato ora planejado.

Essas contratações são **autônomas e independentes**, mas **correlatas e complementares** entre si, compondo uma estratégia de **gestão integrada de serviços** que favorece a eficiência administrativa e a economicidade, conforme o disposto no **art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 46, inciso VIII, da Resolução nº 1/2024**.

Não há vínculo contratual direto entre os objetos, mas há **interdependência técnica planejada**, garantindo que a execução da Galeria Lilás ocorra de forma coordenada, segura e compatível com as condições estruturais e estéticas do prédio legislativo.



Essa integração evidencia o **planejamento estratégico da Câmara Municipal de Corupá**, que adota contratações complementares para **preservar a coerência visual, a qualidade técnica e a durabilidade do projeto**, consolidando a Galeria Lilás como um **patrimônio simbólico e institucional** do Legislativo corupense.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto previsto nesta contratação não apresenta **impactos ambientais significativos**, uma vez que se trata da **confecção e instalação de painéis e placas em ambiente interno**, com uso restrito de materiais e sem necessidade de intervenções estruturais de grande porte.

Todavia, a Câmara Municipal de Corupá, comprometida com os princípios da **sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental**, adota as seguintes **medidas preventivas e de mitigação**:

1. **Uso racional de materiais** — os itens serão produzidos em quantidades estritamente necessárias, evitando desperdícios e otimizando o aproveitamento de insumos durante o processo de fabricação;
2. **Seleção de materiais duráveis e recicláveis**, como acrílico, alumínio e aço inox, que apresentam longa vida útil e podem ser reaproveitados ou destinados à reciclagem ao final do ciclo de uso;
3. **Controle de resíduos sólidos** — a empresa contratada deverá realizar o **descarte responsável de sobras de materiais e embalagens**, conforme as normas ambientais vigentes, preferencialmente destinando-os à coleta seletiva ou a empresas licenciadas;
4. **Baixo consumo energético** — por se tratar de instalação interna, não há necessidade de uso intensivo de energia elétrica ou equipamentos de alto consumo. Eventuais adequações de iluminação serão realizadas utilizando **pontos elétricos já existentes**, com apoio dos serviços de eletricista contratados pela Câmara, evitando impacto ambiental adicional;
5. **Preservação do ambiente físico** — os serviços de instalação deverão respeitar as estruturas e acabamentos do prédio legislativo, evitando perfurações desnecessárias ou alterações permanentes no patrimônio público.

Além das medidas acima, a contratação estimula **boas práticas de gestão sustentável**, promovendo a **longevidade e a manutenção preventiva** das peças, o que reduz a necessidade de novas aquisições e, consequentemente, o impacto ambiental futuro.



Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução desta contratação são **mínimos e controláveis**, estando as ações planejadas em conformidade com os princípios do **desenvolvimento sustentável, da economicidade e da eficiência administrativa**.

18. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise dos elementos técnicos, administrativos e simbólicos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, **declara-se viável a contratação** dos serviços e materiais descritos, destinados à confecção, fornecimento, entrega e instalação dos painéis e placas que comporão a **Galeria Lilás, a galeria de ex-presidentes e o quadro oficial da legislatura 2025/2028** da Câmara Municipal de Vereadores de Corupá.

A avaliação realizada demonstra que:

- o objeto atende **necessidade institucional devidamente caracterizada**;
- há **oferta suficiente no mercado** para execução do serviço, com fornecedores especializados capazes de atender às especificações técnicas;
- os **recursos orçamentários** estão previstos e a contratação ocorrerá **por dispensa de licitação**, conforme o **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;
- as **condições de execução são plenamente exequíveis**, não havendo impedimentos técnicos, administrativos ou ambientais;
- a **integração com contratações correlatas** (serviços fotográficos, manutenção predial e elétrica) assegura **eficiência, coerência visual e otimização de recursos públicos**.

Sob a perspectiva qualitativa e simbólica, esta contratação representa **um marco na história da Câmara Municipal de Corupá**, pois materializa a **valorização institucional e o reconhecimento público das mulheres que contribuíram com o Legislativo Municipal**, transformando memórias em patrimônio.

A **Galeria Lilás** será mais do que um espaço físico: será um **testemunho visual de representatividade e pertencimento**, que unirá gerações e reafirmará o compromisso desta Casa com a **memória, a igualdade e a transparência pública**.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é **plenamente viável, oportunidade justificada**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285
89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

Recomenda-se, portanto, o **prosseguimento do processo de contratação direta**, com observância das etapas subsequentes e formalização contratual conforme as normas internas desta Câmara Municipal.

Corupá SC, 30 de setembro de 2025.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”